



DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ENDEREÇO COMPLETO: RUA DR. JOSE VITOR, 108, BAIRRO DE FATIMA, FORTALEZA- CE CEP

60.040-630

CNPJ/CPF № 35.055.771/0001-60

TELEFONE: 85 3252 1454

E-MAIL:contratos@ssinformatica.net

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 3515-7, Conta Corrente 107840-2

REPRESENTANTE LEGAL: Samoel Moreira de Holanda Junior

CPF Nº 377.900.133-00

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO CADASTRO FUNCIONAL, À GESTÃO DE PESSOAL E AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO MENSAL, ABRANGENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CUJA SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSSUIR CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM/CE, tudo conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO CADASTRO FUNCIONAL, À GESTÃO DE PESSOAL E AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO MENSAL, ABRANGENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CUJA SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSSUIR	MÊS	12,00	R\$1.990,00	R\$23.880,00



ONISSAO DELICIA E FL Nº 197

VALOR GLOBRAL	R\$23.880,00
CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM/CE,	

Valor Global da Proposta: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES.

Prazo de execução dos serviços: Conforme o Aviso de Contratação Direta.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, ainda, nossa inteira submissão aos ditames da <u>Lei nQ 14.133, de 1Q de abril de 2021</u> e suas alterações posteriores, e que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta deste processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fortaleza, Ce - 16 e novembro de 2025.

SAMOEL MOREIRA DE Assinado de forma digital por SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790013300 Dados: 2025.11.16 19:22:28 -03'00'

S&S Informática Assessoria e consultoria Municipal LTDA

Cnpj: 35.055.771/0001-60

Samoel Moreira de Holanda Junior

SORIA

Sócio - Diretor

35.055 771/0001-60
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA
E CONSULTORIA MUN LTDA
Rua Dr. José Vitor .108 - Fatima
Forializa - Ce





## RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516101701-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO CADASTRO FUNCIONAL, À GESTÃO DE PESSOAL E AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO MENSAL, ABRANGENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CUJA SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSSUIR CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ₽REVIDÊNCIA. DOS **SERVIDORES** PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM/CE:

Registro o recebimento da(s) seguinte(s) proposta(s):

### ITEM 01:

29429 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM AMBIENTE WEB, PARA GESTÃO DE PESSOAL E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM FUNCIONALIDADES COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM DO TCE/CE (MÊS)

CLAS	SIF.	R\$ PREÇO UNITÁRIO	LICITANTE			RECEBIDO VIA	STATUS		
1°		R\$ 1.990,00	MUI	NIC	S PRIA E LTDA 1/0001-60	CONSU /	MATICA LTORIA CNPJ	EMAIL	HABILITADA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)

Quixeramobim, 17 de Novembro de 2025.

MAX RONNY PINHEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO





### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2516101701-DL

O Agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, vem apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516101701-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

#### 1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO CADASTRO FUNCIONAL, À GESTÃO DE PESSOAL E AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO MENSAL, ABRANGENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CUJA SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSSUIR CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM/CE.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Quixeramobim/CE desempenha função essencial na proteção previdenciária dos servidores municipais, sendo responsável pela concessão, controle e pagamento de aposentadorias e pensões. A gestão eficiente dessas obrigações demanda ferramentas tecnológicas seguras e atualizadas, capazes de processar dados com precisão e assegurar plena conformidade com as normas previdenciárias, trabalhistas e fiscais aplicáveis à Administração Pública.Para garantir a continuidade e a evolução dos servicos relacionados à gestão de pessoal e ao processamento da folha de pagamento, torna-se necessária a contratação de sistema informatizado (software), em ambiente web, que atenda integralmente às exigências legais e operacionais da autarquia. A solução deverá permitir o cadastro funcional, o controle de vínculos, o cálculo automatizado da remuneração e dos descontos legais, a geração de relatórios gerenciais e a emissão de arquivos compatíveis com os padrões técnicos exigidos por órgãos fiscalizadores. Destaca-se, ainda, a necessidade de integração plena com o Sistema de Informações Municipais - SIM, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), bem como o atendimento às obrigações acessórias perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle externo. A contratação contempla, além da cessão de direito de uso do sistema, a prestação de suporte técnico mensal, incluindo manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, de modo a assegurar o funcionamento contínuo e eficaz da solução. Tal medida é essencial para preservar a integridade dos dados, a segurança das operações e a regularidade dos pagamentos de benefícios previdenciários aos servidores inativos e pensionistas. Trata-se, portanto, de uma ação administrativa estratégica voltada à modernização tecnológica da autarquia, com impactos positivos na qualidade da gestão de pessoal, na confiabilidade das informações institucionais e na transparência dos atos administrativos, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:





"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

 I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei  $n^{o}$ . 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode ( *e deve*) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador





público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

### 3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o menor preço diante da realidade do mercado.

 S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA ( CPF/CNPJ: 35.055.771/0001-60) -REPRESENTANTE LEGAL: SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 23.880,00

#### 4 - IUSTIFICATIVA DE PRECO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

#### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.40.06 1802000000

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta neste processo administrativo, vem comunicar ao(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516101701-DL, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 17 de Novembro de 2025.

MAX RONNY PINHEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM





# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516101701-DL

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516101701-DL, cujo objeto é o (a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO CADASTRO FUNCIONAL, À GESTÃO DE PESSOAL E AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO MENSAL, ABRANGENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CUJA SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSSUIR CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM/CE, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

 S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA ( CPF/CNPJ: 35.055.771/0001-60) -REPRESENTANTE LEGAL: SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 23.880,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Novembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO





# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516101701-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2516101701-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Novembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO





### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516101701-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516101701-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO CADASTRO FUNCIONAL, À GESTÃO DE PESSOAL E AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO MENSAL, ABRANGENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CUJA SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSSUIR CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM/CE

### CONTRATADO(A):

• S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA ( CPF/CNPJ: 35.055.771/0001-60) - REPRESENTANTE LEGAL: SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 23.880,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516101701-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Novembro de 2025.

FRANÇISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO





### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516101701-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei  $n^{0}14.133$  de 1 de abril de 2021:

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516101701-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO CADASTRO FUNCIONAL, À GESTÃO DE PESSOAL E AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO MENSAL, ABRANGENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CUJA SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSSUIR CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM/CE

### CONTRATADO(A):

• S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA ( CPF/CNPJ: 35.055.771/0001-60) - REPRESENTANTE LEGAL: SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 23.880,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516101701-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei  $n^{o}$  14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo  $3^{o}$ , §  $3^{o}$  do Decreto Municipal  $n^{o}$  5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Novembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO





# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2516101701-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2516101701-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Novembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO